



**Proposição:** MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)  
**Número:** 004700/2025  
**Processo:** 10964-00 2025  
**Autoria:** Executivo  
**Ementa:** Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 11.232, de 11 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS" e dá outras providências.

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Juraci Scheffer -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4700/2025, que encaminha o Projeto de Lei, que "Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 11.232, de 11 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS" e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Pois bem, conforme o teor da Mensagem que encaminha o projeto, a Chefe do Executivo, aduz que: "(...) A proposta tem por objetivo atualizar e aprimorar os dispositivos legais referentes à incidência, sujeitos passivos e valores referentes à taxa de coleta resíduos sólidos, de modo a garantir maior eficiência na arrecadação e melhor adequação à realidade do município.(...)".

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 328/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, considerando o parecer jurídico exarado, opina pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

